

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA/PROFISSIONAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO 07004/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-150525**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Inscrições de servidores no 58º Congresso Nacional da ABIPEM será o espaço ideal para adquirir conhecimento sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e integrar com Gestores, Prefeitos, Vereadores, Procuradores, Deputados, Senadores, Governadores, membros dos Tribunais de Contas, Membros do Ministério Público, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças e de Administração e os Especialistas mais renomados do Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Trata-se a presente justificativa de contratação de empresa especializado em capacitação e ministração no **58º Congresso Nacional da ABIPEM será o espaço ideal para adquirir conhecimento sobre os diversos temas que cercam os RPPS**, Visando Atender às Necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), visto que necessitamos de Profissional com notória especialização, bem como a singularidade dos serviços a serem prestados, com conhecimento específico em Gestão Pública e análise de licitações, para cumprir a referida demanda.

Nesse Sentido, esta Presidente efetuou pesquisas de pessoas jurídicas Em resumo, a "notória especialização" prevista no art. 74 da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 14.133/2021) refere-se à habilidade ou experiência excepcional do prestador de serviço (empresa e/ou profissional) para o atendimento das necessidades específicas da contratação, e identificamos que a qualificação e experiência apresentada pela empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM CNPJ sob o n.º 29.184.280/0001-17** que possui mais de 05 (cinco) anos de experiência, é uma associação especializada no desenvolvimento de soluções para gestão pública e privada, oferecendo oportunidades que gerem inovação, desenvolvimento da qualidade e melhoria nos resultados de seus clientes, celebrados com Inexigibilidade de Licitação, devidamente registrado no Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.

Que a referida empresa sob a responsabilidade do profissional ora qualificado, Para fins do disposto no inciso III alínea "f" do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Atenderá de forma satisfatória as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves-PA.

## 2. JUSTIFICATIVA ([art. 6º, inciso XXIII, alínea "b"](#)):

2.1. Considerando a recente implementação da Lei n. 14.133/2021, bem como a urgente necessidade de capacitação abrangente dos agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução das licitações e contratos. A atualização e nivelamento de conhecimentos não são apenas imperativos legais, mas também estratégicos para a eficiência e a eficácia institucional.

2.2. Neste cenário de transformação, a capacitação contínua torna-se fundamental para garantir que todas as partes envolvidas estejam plenamente aptas a conduzir, gerenciar e fiscalizar processos de contratação de maneira competente e em total conformidade com as melhores práticas e normativas vigentes.

2.3. Esta capacitação oferece uma oportunidade única para os servidores da Administração Pública se atualizarem com as mais recentes práticas e normativas na área, sob a orientação de profissionais e professores renomados.

## 3. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para justificar o preço cobrado pela **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM** CNPJ: sob o n.º **29.184.280/0001-17**, para a inscrição de participantes no **58º Congresso Nacional da ABIPEM** será o espaço ideal para adquirir conhecimento sobre os diversos temas que cercam os RPPS, conforme o [art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021](#), colacionamos notas fiscais emitidas no ano de 2025, demonstrando os preços praticados na capacitação realizada no ano presente (2025). Estes documentos demonstram os valores cobrados por inscrições em um contexto similar.

**58º Congresso Nacional da ABIPEM** será o espaço ideal para adquirir conhecimento sobre os diversos temas que cercam os RPPS, com Professores especialista e renomados, para atender a quantidade de 04 (quatro) servidores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com documento de oficialização da demanda (do instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB), bem como especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITE<br>M | ESPECIFICAÇÃO       | UNID.   | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|----------|---------------------|---------|-------|----------------|---------------|
| 01       | Inscrição no Evento | Unidade | 04    | R\$: 1.330,00  | R\$: 5.320,00 |

Nesse oportuno, será anexado a este expediente para trâmite processual os documentos que seguem:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99226-0910 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

1. Termo de Referência;
2. Proposta comercial da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM;**
3. Documentos da Empresa
4. Justificativa de Inexigibilidade

Dito isto, determino a contratação da empresa: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM CNPJ sob o n.º 29.184.280/0001-17**, por meio de Inexigibilidade de Licitação, nas condições descritas no termo de Referência, anexo.

Breves-PA, 15 de maio de 2025.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA  
**Instituto de Previdência de Breves (IPMB)**  
Presidente